REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSARIO PREMIADO SEMPRE UNIDOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052285/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: J L DAOLIO E CIA LTDA
Endereço: GALVAO BUENO Número: 121
Bairro: CENTRO Município: AMPARO UF: SP CEP:13900-267
CNPJ/MF nº: 43.460.336/0008-16

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Amparo/SP Monte Alegre do Sul/SP Serra Negra/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/10/2026 a 07/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/10/2026 a 07/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:A cada R$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos, cumulativos, no estabelecimento da empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação do respectivo cupom fiscal, terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido com seu nome, endereço e telefone, incluindo ainda o número de seu CPF, após depositar na urna da promoção localizada na loja da empresa promotora, até às 15:30 horas do dia previsto para a apuração. Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem. Poderão participar da presente Promoção Comercial somente pessoas físicas, de qualquer idade, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas no território nacional, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Plano de Operação. A participação de menores de 18 (dezoito) anos será admitida mediante representação ou assistência de seu responsável legal, quando necessária, para fins de cadastro, recebimento e fruição do prêmio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL SUPERMERCADO FAZ O ANIVERSÁRIO PREMIADO ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2026 07:00 a 10/10/2026 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
10	Vale compra de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	750,00	7.500,00	1

DATA: 17/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2026 07:00 a 17/10/2026 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
10	Vale compra de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	750,00	7.500,00	1

DATA: 24/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2026 07:00 a 24/10/2026 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
10	Vale compra de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	750,00	7.500,00	1

DATA: 31/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2026 07:00 a 31/10/2026 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
10	Vale compra de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para ser utilizado na aquisição de produtos na loja da promotora em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da respectiva apuração.	750,00	7.500,00	1

DATA: 07/11/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2026 07:00 a 07/11/2026 15:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GALVÃO BUENO NÚMERO: 121 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Amparo UF: SP CEP: 13900-267
LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	SMARTPHONE IPHONE 17 PRO MAX 256 GB	8.000,00	8.000,00	1
1	SCOOTER ELÉTRICA BOLIN E50, ZERO KILOMETRO, MODELO 2026	8.600,00	8.600,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
42	46.600,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
Nos dias das apurações, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração, RUA GALVÃO BUENO, 121, CENTRO, AMPARO-SP, que é de livre acesso aos interessados, e dela serão retirados manual e aleatoriamente os cupons, cujos titulares, caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente promoção serão contemplados com os prêmios descritos neste regulamento. As apurações não serão acumulativas ou seja os cupons contemplados não voltarão à urna.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Os cupons contemplados deverão estar preenchidos de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone e CPF) e assinalada a resposta correta da pergunta da promoção.
O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se definam os ganhadores. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados sobre a premiação mediante contato telefônico no prazo de 10 dias a partir da data de apuração, bem como através de divulgação dos resultados pelo Facebook, Instagram e Cartazes afixados na sede da empresa promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora ou no domicilio dos contemplados, no prazo de 30 dias a contar da data de apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada cupom contemplado com o vale compra deverá utilizá-lo na aquisição de mercadorias do estoque da promotora. Inicialmente os vales serão entregues através de carta de compromisso. Para recebimento dos prêmios, os clientes contemplados deverão apresentar-se munidos de documentos originais com fotografia, para identificação.
Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da Promotora.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso

administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/08/2026 às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LQM.EEK.SKQ